



CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO DAG/DIRS 10/2024

Aumento de Capacidade de Equipamentos de SAN dos Centros de Dados da SPMS – Polo I

Nota legal:

Esta apresentação é apenas uma versão preliminar do projeto pretendido, partilhada apenas para fins de informação geral, não podendo ser considerada versão final, nem vinculativa.

As informações contidas neste documento podem estar sujeitas a alterações, não comprometendo nem vinculando os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE e/ou quaisquer outros serviços e/ou órgãos do Ministério da Saúde ou do Serviço Nacional de Saúde.

I. ENQUADRAMENTO

A SPMS tem por missão a prestação de serviços partilhados nas áreas de compras e logística, serviços financeiros, recursos humanos e sistemas e tecnologias de informação e comunicação às entidades com atividade específica na área da saúde, de forma a "*centralizar, otimizar e racionalizar*" a aquisição de bens e serviços no Serviço Nacional de Saúde.

Os Sistemas de Informação na Saúde permitem a cooperação, a partilha de conhecimentos e informação, bem como o desenvolvimento de atividades de prestação de serviços nas áreas dos sistemas e tecnologias de informação e comunicação. Desempenham um papel importante na reforma do sistema de saúde, tendo como principais objetivos a melhoria da acessibilidade, eficiência, qualidade e continuidade dos cuidados e o aumento da satisfação dos profissionais e cidadãos.

À SPMS cabe, ainda, a garantia da operacionalidade e segurança das infraestruturas tecnológicas e dos sistemas de informação do Ministério da Saúde, promovendo a definição e a utilização de normas, metodologias e requisitos que garantam a interoperabilidade e interconexão dos sistemas de informação da saúde entre si, e com os sistemas de informação transversais à Administração Pública, visando desenvolver e proteger a saúde dos cidadãos.

II. OBJETIVO

Pretende assim a SPMS, EPE vir a adquirir equipamentos e instalação que permitam a ampliação e modernização da capacidade de armazenamento de dados nos seus centros de processamento de dados,



pelo que com vista à preparação do respetivo procedimento aquisitivo, e fazendo uso do disposto no artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos, a SPMS, EPE vem, nos termos da denominada "consulta preliminar ao mercado", solicitar informações sobre o objeto do contrato.

Assim, na presente consulta preliminar ao mercado, pretende-se identificar:

1. O preço base a considerar pela entidade adjudicante face aos equipamentos pretendidos;
2. O preço base a considerar pela entidade adjudicante para os serviços de instalação;
3. Análise da viabilidade para os operadores económicos do procedimento, alocar os equipamentos a um adjudicatário, e os serviços a adjudicatário diferente;
4. Prazo considerado necessário para a entrega dos equipamentos e informação da necessidade de entregas faseadas;
5. Prazo considerado necessário para a instalação dos equipamentos;
6. Lista discriminada de todos os componentes necessários, tanto físicos, como lógicos;
7. Plano de instalação com fases e possíveis períodos de indisponibilidade de serviço;

A consulta preliminar será constituída por:

- a) Equipamentos do Fabricante DELL
- b) Equipamentos do Fabricante HPe
- c) Serviços de Instalação, configuração do reforço de a) e b)
- d) Serviços de Assistência Técnica Preventiva e Corretiva durante o período de 12 meses com cobertura 24 x 7 com 4h de tempo de resposta para os equipamentos referidos em a) e b) e c)

Quantidades de equipamento a adquirir

i	Equipamento 1 DELL PowerMax 2000 – reforço de 134 TB	1
ii	Equipamento 2 DELL PowerMax 2000 – reforço de 161 TB	1
iii	Equipamento 1 HPE Primera A650 – reforço de 700 TB	1
iv	Serviços de Instalação, configuração das plataformas a concurso – valores separados para i, ii, iii	1
v	Serviços de Assistência Técnica Preventiva e Corretiva o período de 12 meses com cobertura 24 x 7 com 4h de tempo de resposta, - valores separados para i, ii, iii	1



vi	Serviços de Assistência Técnica Preventiva e Corretiva durante o período de 12 meses com cobertura 24 x 7 com 4h de tempo de Resposta, valores separados para i, ii, iii	1
-----------	---	----------

- a) Cumprir as alíneas a) a g) do n.º 5 da Deliberação n.º 1/2023 da Comissão de Avaliação de Segurança, disponível em <https://www.gns.gov.pt/docs/cas-1-2023.pdf>.

Características Técnicas dos Equipamentos

i - Equipamento 1 DELL PowerMax 2000 – reforço de 161 TB	
Requisitos de Segurança da Autoridade Nacional de Segurança (GNS)	<ul style="list-style-type: none">O fabricante do equipamento deverá cumprir as deliberações da Comissão de Avaliação de Segurança nomeadamente os critérios objetivos de segurança, assim como o seu âmbito técnico de aplicação, que justificam e fundamentam medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de segurança da informação na União Europeia
Reforço Capacidade de Armazenamento	
Característica base	
<ul style="list-style-type: none">Passar da configuração existente de 94TB para 228TB (207TiBu)Deverá ser incluído todo o hardware / componentes necessários para garantir o upgrade pretendido. A configuração das tomadas de energia deverá de feita em single fase. Todos os componentes necessários para inclusão técnica no rack existente deverão ser consideradas.Deverão ser incluídos todos os serviços de instalação, reconfiguração e atualização de software e licenciamentos correntes necessários.	
Suporte	
<ul style="list-style-type: none">Anos de suporte 24/7/4Hrs	

ii - Equipamento 2 DELL PowerMax 2000 – reforço de 134 TB	
Requisitos de Segurança da Autoridade Nacional de Segurança (GNS)	<ul style="list-style-type: none">O fabricante do equipamento deverá cumprir as deliberações da Comissão de Avaliação de Segurança nomeadamente os critérios objetivos de segurança, assim como o seu âmbito técnico de aplicação, que justificam e fundamentam medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de segurança da informação na União Europeia



Reforço Capacidade de Armazenamento	
Característica base	
<ul style="list-style-type: none">• Passar da configuração existente passar de 376TB para 537TB (488TiBu)• Deverá ser incluído todo o hardware / componentes necessários para garantir o upgrade pretendido.• A configuração das tomadas de energia deverá de feita em single fase. Todos os componentes necessários para inclusão técnica no rack existente deverão ser consideradas• Deverão ser incluídos todos os serviços de instalação, reconfiguração e atualização de software e licenciamentos correntes necessários.	
Suporte	
<ul style="list-style-type: none">• 3 Anos de suporte 24/7/4Hrs	

iii - Equipamento 1 HPE Primera A650 – reforço de 700 TB	
Requisitos de Segurança da Autoridade Nacional de Segurança (GNS)	<ul style="list-style-type: none">• O fabricante do equipamento deverá cumprir as deliberações da Comissão de Avaliação de Segurança nomeadamente os critérios objetivos de segurança, assim como o seu âmbito técnico de aplicação, que justificam e fundamentam medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de segurança da informação na União Europeia
Reforço Capacidade de Armazenamento	
Característica base	
<ul style="list-style-type: none">• Aumentar espaço útil adicional mínimo de 700TB. Deverá ser incluído todo o hardware / componentes necessários para garantir o upgrade pretendido.• A configuração das tomadas de energia deverá de feita em single fase. Todos os componentes necessários para inclusão técnica no rack existente deverão ser consideradas• Deverão ser incluídos todos os serviços de instalação, reconfiguração e atualização de software e licenciamentos correntes necessários.	
Suporte	
<ul style="list-style-type: none">• 3 Anos de suporte 24/7/4Hrs	

iv) SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	
(valores separados para i, ii, iii)	
<ul style="list-style-type: none">• Serviço de Instalação e Configuração de i, ii, iii devem contemplar:<ul style="list-style-type: none">○ Levantamento de pré-instalação no local;○ Planeamento;○ Validação do ambiente onde serão instalados os equipamentos;○ Implementação do upgrade ao sistema de armazenamento existente;○ Atualizações, se necessário, de firmware para últimas versões;○ Validação final da configuração proposta neste âmbito;○ Testes de aceitação;○ Relatório com todas as configurações da solução.• Todas as tarefas que impliquem paragem de serviços ou indisponibilidade de recursos IT para a SPMS devem obrigatoriamente ser contempladas fora do horário	Chave-na-mão



normal de trabalho (Sendo o horário normal de trabalho de segunda a sexta entre as 08h e as 18:30).	
---	--

d) Serviços de Assistência Técnica Preventiva e Corretiva durante o período de 12 meses com cobertura 24 x 7 com 4h de tempo de resposta para os equipamentos referidos em a) e b) e c) (valores em separado para i, ii, iii)	
Serviço de operacionalização on site para aplicações críticas (incluindo manutenção de todo o software proposto) para 12 Meses 24x7	
• Nível de Serviço	24x7
• Tempo de resposta	4 horas
• Tempo de resposta para incidentes críticos	30 minutos
• Solução de suporte que permita a abertura automática de chamadas, no caso de incidentes de falha ou pré-falha de algum componente de hardware	Sim
• Os serviços de reparação deverão ser realizados apenas por técnicos de equipas residentes em Portugal e devidamente credenciados pelo fabricante do equipamento	Sim
• A reparação de Hardware deverá apenas ser realizada com peças genuínas do fabricante dos equipamentos	Sim
• Deverá ser disponibilizado um portal/ferramenta que permita uma visão global e em tempo real do estado de suporte de todos os equipamentos registados. Deverá também permitir a abertura de chamadas de suporte e o acompanhamento de todos os casos abertos	Sim
• Suporte disponibilizado sempre em português durante todo o horário de cobertura (24x7) e através de um único ponto de contacto para todo o tipo de incidentes de Hardware	Sim
• Deverá ser atribuído um responsável pela coordenação e planeamento das atividades de suporte preventivo e que, semanalmente, esteja presente em reuniões presenciais para apoio às ações proativas a serem executadas e a revisão de ações que estejam planeadas	Sim
• Declaração do fabricante onde conste o conhecimento técnico da infraestrutura e responsabilidade pela solução apresentada na proposta	Sim

III. FORMA DA CONSULTA

É imperativo que a consulta preliminar ao mercado seja conduzida com transparência e não haja tratamento desigual de operadores económicos, conforme dispõe o artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos.



Tendo em conta a prossecução destes princípios, a informação da consulta preliminar é publicitada no portal Internet público da SPMS, da qual faz parte integrante o presente documento, em <http://www.spms.min-saude.pt>, e no respetivo LinkedIn.

IV. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO PELOS OPERADORES ECONÓMICOS

A prestação voluntária de informação pelos operadores económicos, deverá ser efetuada para o correio eletrónico consulta.preliminar@spms.min-saude.pt até à data-limite de 5 de julho de 2024, devendo os interessados indicar claramente no assunto do email a referência **“Consulta Preliminar n.º 10/2024– Aumento de Capacidade de Equipamentos de SAN – Polo 1”**.

Os operadores económicos podem responder somente a equipamentos de 1 (um) fabricante ou na globalidade.

V. INFORMAÇÃO PRETENDIDA

A informação a prestar voluntariamente pelos operadores económicos, considerada por eles como oportuna e relevante, é a seguinte:

- Informação do equipamento, serviço ou do seu portefólio, com os detalhes que considerar relevante para o objeto da consulta preliminar.
- Os operadores económicos deverão apresentar o ficheiro Excel em anexo à presente Consulta Preliminar, devidamente preenchido.

VI. PRAZO DA CONSULTA

A informação prestada pelos operadores económicos será aceite até à data de **05/07/2024**.